



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### DECRETO Nº 520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DA CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º A CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente ao exercício de 2018, a ser lançada em 2 (duas) parcelas; respectivamente, com **vencimentos em 30 de junho e 30 de dezembro de 2018** ou o primeiro dia útil após estes.

Art. 2º O índice de correção aplicado à CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente ao exercício de 2018, será de 4,1395% (quatro vírgula um mil trezentos e noventa e cinco por cento); considerado o índice oficial INCC-M de setembro/2016 a outubro/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 13 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.